

Em Brasília, Prefeita eleita de Paranacity Professora Sueli consegue garantia de apoio a sua gestão



A prefeita eleita de Paranacity professora Sueli Terezinha Wanderbrook (PP) ainda não tomou posse, mas mostra a cada instante que não descansará um dia sequer, para tornar o município um exemplo no Paraná.

Carregada de puro otimismo, bastou pouco mais de uma hora de diálogo com ela, para acreditar que o Poder Público tem ainda pessoas comprometidas com o bem comum e a esperança que ainda é possível confiar em um mundo melhor.

A escola, para ela, um sacerdócio, pretende levar esta cultura ao Paço Municipal, com uma geração de jovens ex-alunos que em sala de aula, foram verdadeiros aprendizes dos bons costumes, coisa que falta nos Poderes Legislativos e Executivos, pois entende perfeitamente que os maiores exemplos devem surgir nas pequenas comunidades.

Sueli mesmo ainda não estando ocupando a principal cadeira do poder executivo, tem sido recebida

nas esferas federal e estadual sacramentando alianças e recebendo máximo apoio a seu vindouro governo, a partir de 1º de janeiro.

Sueli afirmou que não há indicação política na escolha da equipe administrativa, os secretários ou diretores foram referendados com nomes para formar uma equipe técnica disciplinada, os quais serão oficialmente anunciados quando a equipe de transição concluir seus trabalhos.

Página 12

Região Noroeste ganha helicóptero para resgate e transporte de pacientes



O governador Beto Richa anunciou nesta quinta-feira (24) que passa a funcionar neste sábado (26) mais um helicóptero do Governo do Estado para uso exclusivo da área da saúde. Baseada em Maringá, a aeronave será utilizada em missões de resgate e transporte de pacientes, cobrindo a demanda de toda a macrorregião Noroeste do Paraná. O novo serviço aeromédico será inaugurado oficialmente em 8 de dezembro pelo governador. “Sabemos que o atendimento rápido e com todo o

suporte necessário é fundamental para salvar vidas em situações de urgência e emergência. Cada minuto pode fazer a diferença. Por isso, investimos na nossa rede aeromédica, utilizada em casos que exigem rapidez e locais de difícil acesso”, destaca Richa. Com a implantação do serviço em Maringá, o Estado amplia a cobertura da frota aérea paranaense. A partir de agora, são três helicópteros (Maringá, Curitiba e Cascavel) e um avião UTI a serviço da saúde, com todos os equipamentos necessários

para dar suporte a pacientes em situação crítica. Em dezembro, uma nova base deve começar a operar em Londrina, também com um helicóptero de uso exclusivo da saúde. Com o novo helicóptero, sobe o número de municípios cobertos pelo serviço aeromédico. A aeronave tem uma autonomia de voo de 250 quilômetros, a partir de Maringá. Isso garante o atendimento das ocorrências do extremo Noroeste. A aeronave de Maringá atuará em conjunto com a equipe do Samu 192.

Richa transfere sede do governo para Foz do Iguaçu durante encontro com prefeitos

O governador Beto Richa transfere a sede do Governo do Estado para Foz do Iguaçu entre 30 de novembro e 2 de dezembro. Neste período acontece o Encontro das Prefeitas e Prefeitos Eleitos – Gestão 2017/2020, evento promovido pelo Governo do Paraná e pelo Sebrae-PR, que faz parte do Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos.

O encontro é organizado pela Casa Civil e tem o objetivo de apoiar os prefeitos no planejamento dos primeiros dias de administração e apresentar programas do Estado que podem ser implementados nos municípios.

“Nosso governo tem um perfil municipalista e este encontro é fundamental para reforçar os laços do Estado com as prefeituras”, afirmou o governador, lembrando que foi o único a visitar todas as cidades do Paraná. “Tudo acontece nas cidades e quando a gente conhece a realidade fica mais fácil contribuir para a melhoria das



condições de vida das pessoas”.

O chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni, explica que toda a estrutura de governo estará presente no encontro para apresentar soluções que podem ajudar na gestão municipal. “Neste momento de crise e de falta de recursos, o Governo do Paraná quer apresentar programas e pro-

jetos que contribuam para o desenvolvimento local”, afirmou.

O Encontro de Prefeitas e Prefeitos Eleitos acontece no Raifain Palace. A programação inclui oficinas e palestras sobre gestão pública empreendedora, plano estratégico, políticas públicas, desenvolvimento local e o papel das micro e pequenas empresas.

Olivatti anuncia Secretários de Nova Esperança e aponta metas para o Meio Ambiente

Página 3

Nos últimos meses, a OAB subseção Nova Esperança realizou diversas ações sociais importantes

Em Julho a ordem criou a comissão de advogados iniciantes, que tem o objetivo de unir os advogados em início de carreira para tratar das dificuldades em comum que enfrentam diariamente. Atualmente a comissão integra 16 advogados de 07 cidades da região, envolvendo a maior parte da subseção.

Em Outubro a subseção aderiu à campanha mundial sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, o “Outubro Rosa”. As ações, organizadas pela Comissão das Mulheres Advogadas e a Caixa de Assistência dos Advogados OAB/PR, incluíram um café da manhã seguido de uma palestra



a respeito da prevenção do câncer de mama ocorrido na sede da subseção, além da arrecadação de 123 lenços e 02 perucas.

Os itens arrecadados foram doados para as seguintes instituições: Hospital do Câncer em Maringá, Centro de Oncologia Santa Rita, Clínica Santana e Rede Feminina de

Combate ao Câncer.

Agora em Novembro, a ordem aderiu à campanha do “Novembro Azul”, iniciativa mundial dirigida aos homens sobre a importância da prevenção do diagnóstico precoce do câncer de próstata. Para tanto, a OAB subseção Nova Esperança em parceria com a Vara do Trabalho de Nova Esperança e a Caixa

de Assistência dos Advogados OAB/PR, organizaram uma palestra destacando a importância do tema, com direito a churrasco ao fim. A participação era condicionada a doação de 1 kg de alimento não perecível ou fralda geriátrica, a serem doados para o Asilo São Vicente de Paulo, da cidade de Nova Esperança.

Evento em São Jorge do Ivaí promove Palestra Técnica sobre Conservação de Solo e Águas



Com o tema “Planejamento Integrando Conservação de Solos e Águas” assim, São Jorge do Ivaí realizou o evento sob coordenação do Sindicato Rural Patronal de São Jorge do Ivaí na pessoa do Secretário Ozias Carlos de Oliveira e com apoio da unidade local da EMATER, tendo como responsável o agrônomo Wanderson Alves de Góes, que em toda manhã do dia 25 de novembro, no Country Clube, reuniu

significativa presença de produtores rurais interessados em melhorar produtividade e estar em acordo com as leis ambientais, ouvindo os palestrantes Julio Franchini da EMBRAPA que abordou sobre Espaçamento e Dimensionamento de Terrços no Sistema de Plantio Direto e o advogado Lutero de Paiva Pereira, membro do Comitê Europeu do Direito Rural que falou sobre as Responsabilidades Jurídicas no uso do solo e das águas. Página 12



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP: 87170-000 e-mail: camaramunicipal@ourizona.pr.gov.br

Portaria n.º 09/2016

Súmula: Exonera Servidor de Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, Vereador **ALAN FABRICIO NASRALLAH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Resolve:

Exonerar, a partir de 23 de novembro de 2016, a servidora **NATÁLIE MATIAS CAMILO**, do Cargo em Comissão de **ADVOGADO**, para a qual a mesmo foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de novembro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

ALAN FABRICIO NASRALLAH
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO N.º 002/2016

O Sr. **ALAN FABRICIO NASRALLAH**, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
(3) 01.31.001.2-1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS		80.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total Suplementação:		80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
(6) 01.31.001.2-1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS		16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.001001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
(10) 01.31.001.2-1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
(11) 01.31.001.2-1000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.001000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(4) 01.31.001.2-1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS		12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Total Anulação:		80.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - CPASMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.620.229/0001-91
AV. ANTONIO YEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAIXA DE PREVIDENCIA ACIMA CITADO E A EMPRESA ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

O Fundo de Previdência Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço citado acima, inscrito no CNPJ Nº 01.620.229/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, HÉLIO RODRIGUES DE JESUS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 5.830.006-3/SESP-PR e do C.P.F. M.F. Nº 894.443.459-04, e a **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Prof. Giampetro Monacci, 14 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, neste ato, representada pelo Sr. **RUDNEY RICARDO RIZZOLLI**, residente na cidade sede da empresa, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, caput e inciso IV da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo até 23 de novembro de 2017, do processo homologado em 23 de novembro de 2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 23/11/2016 a 23/11/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 23 de novembro de 2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 21 de novembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal CONTRATANTE	RUDNEY RICARDO RIZZOLLI Representante Legal CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
JOSÉ ALEXANDRE	RINALDO ORLATO MAROLDI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL

Exercício: 2016 - Estado do Paraná

Decreto nº 1/2016 de 23/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 219/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE CRUZEIRO DO SUL	
20.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE CRUZEIRO DO SUL	
20.001.09.272.0017.2.001.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE CRUZEIRO DO SUL	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	120.000,00
2 - 3.1.90.03.00.00	02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.000,00
Total Suplementação:		130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 7.2.1.0.29.01.00.00	Fonte: 1000	Total da Receita: 130.000,00
		130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ourizona, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que fará uma audiência pública para a apresentação e aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual estabelece diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data: 28/11/2016 (segunda-feira)

Local: Clube do Fandô

Horário: 13:30 horas

Ficam todos devidamente convocados para querendo, participem desta audiência pública.

Ourizona, 23 de novembro de 2016.

Odair da Silva
Presidente do CMDCA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLORADO
VARA CÍVEL DE COLORADO - PROJUDI
Tv Rafaini Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR - Fone: (44) 3323-1214

Autos nº. 0003395-06.2013.8.16.0072

Processo: 0003395-06.2013.8.16.0072
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Usucapião Ordinária
Valor da Causa: R\$30.000,00
Autor(s): • Marcos Fábio Spironelli (CPF/CNPJ: 014.019.418-50), RUA RAIMUNDO MAGALHÃES, 1720 BLOCO 19 - APTO 14 - SÃO PAULO/SP, ILDA FRANCISCO SPIRONELLI (CPF/CNPJ: 318.378.318-58), RUA ANGELO RICHIUTTI, 195 - JARDIM PARAÍSO - SÃO PAULO/SP, MARIANGELA SPIRONELLI (CPF/CNPJ: 038.366.288-56), RUA ANGELO RICHIUTTI, 195 - JARDIM PARAÍSO - SÃO PAULO/SP
Réu(s): • WLADIMIR BORGONOV CAMARGO (CPF/CNPJ: 80.288.103/0001-38), Rua Pará, 491 - Centro - COLORADO/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de 30 dias.

Edital de citação de terceiros interessados, incerto e desconhecidos, para contestarem no prazo de 15 dias, querendo, a AÇÃO DE USUCAPÃO (acima identificada), referente à(s) área(s) de terras a seguir: Imóvel situado na rua das Tulipas, Parque Residencial Portal das Primaveras, constante do lote 0009 da quadra 0014, da planta geral desta cidade, que surgiu de um loteamento de um imóvel rural matricula sob nº 10.531 do C.R.I. desta Comarca, cuja propriedade pertencia ao senhor Wladimir Borgonovi Camargo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Colorado, 06/02/2014. Eu **OSVALDO TAQUE** AYA SATO, escrivã, o subcrevo.

Juiz de Direito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Resolução nº001/2016.

SÚMULA: Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul - Pr

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 004/2000, e Lei Federal 8068 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 08 de novembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - 2017 - 2027.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, aos 17 de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezesseis (17/11/2016).

Mecia Alves do Nascimento
-Presidente do CMDCA-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município Jardim Olinda- PR

RESOLUÇÃO Nº. 002 /2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de N.º 228/91 de 05/04/91, com alterações para lei 729 de 04 de maio de 2015.

• **Súmula:** Eloge a Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Gestão (até a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em 2017.

DIRETORIA CMDCA:

PRESIDENTE: LUCIENE MORAES DE SOUZA

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

VICE-PRESIDENTE: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

Representante da Associação de Pescadores

SECRETÁRIA: ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

2º SECRETÁRIO: WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS

Representante da Sociedade Civil- Entidade Religiosa

Plenária realizada no dia 22 de novembro de 2016.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Vanessa Pereira dos Santos
Secretaria Executiva dos Conselhos

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2725/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado, a celebrar termo de cooperação com a Associação Casa Lar de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, para o exercício de 2016, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescente em atendimento de ordem judicial.

Art. 2º - O valor dos recursos à partir desta lei, estão condicionados a realização dos repasses que importarão no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais).

§1º Sendo os repasses mensais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$2.500,00 provenientes de recursos federais e R\$2.500,00 de recursos estaduais, destinados a políticas de acolhimento de menores, sendo que o Município depende do recebimento destes recursos para repassar os valores nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente e será realizado nos Termos de Convênio correspondente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, sendo feita suplementação se necessário, de acordo com os repasses.

10.002.08.243.0009.6.033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	246.000,00
3.3.50.43.00.00.	Subvenções Sociais	246.000,00
0.3.3.50.43.00.00	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	
	1.939	2.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Hércilio Rodrigues
Prefeito

Colorado PR, 22 de novembro de 2016.

AVISO LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Presidente da FUNDAÇÃO VALE DO

PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ nº 77.251.544/0001-50, situada na Avenida Paraná, 199, Jardim Santa Clara, Colorado, Paraná, torna público que realizará às 14 horas do dia 15 de Dezembro de 2016, Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para dar seguimento à ampliação do Hospital Santa Clara de Colorado, conforme Convênio nº 085/2013, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 30 de Novembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: funvapar@yahoo.com.br, funvapar2006@yahoo.com.br.
Colorado, 24 de Novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO GIGLIOTTI
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idosasourizona@gmail.com -
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 8838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 05

SÚMULA: Aprova a inscrição de entidade de atendimento e defesa dos direitos no Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a inscrição da API- Associação de Proteção de ao Idoso de Ourizona, como entidade de atendimento e defesa de direitos.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente até 30 de abril de cada ano plano de ação e o relatório anual de atividades.

Art. 2º - Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 22 Novembro 2016.
Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 05/2016

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada e alterada pela Lei nº1124/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de Novembro de 2016, resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016/2026 do município de Santo Inácio Pr.

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio , 22 de Novembro de 2016.

Terezinha Zelo Souza Correa
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
COMERCIAL MERCOLOMBO LTDA, CNPJ 01.067.748/0001-74, torna público que irá requerer do I.A.P., Licença Prévia (LP) para comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, a ser implantado na Rua Paraná nº 459, centro, CEP 87630-000, Município de Atalaia, Estado do Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	--

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Junta do Serviço Militar de Florai entrega CDIs



NOVA ESPERANÇA - PR

CAR 2016

15º ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE NOVA ESPERANÇA

O Encontro da Amizade

3 e 4 Dezembro 2016

Com a presença de 34 jovens, autoridades do município e do 1º Tenente Claudio Belmudes que é delegado do Serviço Militar na Região de Maringá, aconteceu nesta última sexta-feira

no ginásio de esporte Urbano Pedroni as 19:00 hrs a entrega dos certificados de dispensa de incorporação do exército nacional. Representando as autoridades falou a vereado-

ra Edna Contin que destacou a importância do evento e a participação dos jovens como cidadãos na comunidade local e do país. Destacamos ainda a presença do presidente

da Câmara Marcio Leandro Mendes, da professora Maria Angela Zampieri Gime- nez Secretária de Educação, do Sargento Airton respon- sável pelo projeto Cidadãos Mirins que se responsabilizou no ato dos cuidados com os pavilhões de Florai, do Paraná e do Brasil.

A solenidade foi conduzida por Alécio da Silva de Oliveira Secretário da Junta de Serviço Militar de Florai, a participação de familiares e amigos dos jovens envolvidos na cerimônia deu outro colorido especial ao evento.



Olivatti anuncia Secretários e aponta metas para o Meio Ambiente

A pouco mais de um mês para a cerimônia de posse, que acontece dia 1º de janeiro, o prefeito eleito Moacir Olivatti, e seu vice, Rafael Kreling juntos à equipe de transição, não param. Os relatórios estão chegando e são objetos de estudo permanente a fim de levantar um raio-x da situação administrativa de Nova Esperança. A palavra de ordem é: economia. Com isso, Olivatti e Kreling já definem a redução de secretarias das atuais 12.

Em participação aos veículos de comunicação local, Olivatti e Kreling apresentam publicamente relatório parcial do que foi apurado nos últimos 20 dias. “Teremos que reestruturar a administração pública, extinguir cargos, secretarias e, principalmente, reduzir a verba de custeio da administração pública, tudo isso para que o município possa sobreviver, em razão da eventual queda na arrecadação”, disparou o prefeito eleito.

O levantamento aponta que 56,04% da receita líquida desemboca na folha de pagamento. O empresário Olivatti, depois de confirmar Raphael Kreling como Secretário de Planejamento pasta que incorpora com a Indústria e Comércio dá mostras que pretendem economizar, visto o vice-prefeito optar pelo salário de Vice-Prefeito, extinguindo assim custo no secretariado. Depois de anunciar este nome vem a indicação do setor jurídico para o Advogado Messias Queiroz Uchoa, na Secretaria de Assistência Social Glória Uchoa Kawahisa e como Chefe de Gabinete a continuação da advogada Luciana Ciorlin.

“Sabemos que temos pela frente um grande desafio, mas vamos trabalhar intensamente para atender as expectativas”, disse. Seu primeiro passo será o de aprofundar as questões pontuais, como e principalmente o Meio Ambiente que é de todos, para ele, a Terra pode ter dono, mas o Meio Ambiente é de todos. Apesar do orçamento escasso na pasta, Olivatti está otimista: “Vamos selar e ampliar parcerias com a iniciativa privada, governo



O Prefeito eleito Moacir Olivatti e o Vice Rafael Kreling, formando a nova equipe de governo

Federal e Estadual. Isso vai nos dar oxigênio para novos projetos”, ponderou.

A captação de água potável no Manancial Paracatu, que abastece o consumo humano na cidade, demonstra sinais de exaustão, apresentando problemas de erosão, assoreamento, poluição difusa e degradação do meio ambiente, problemas agravados pela presença de erosão hídrica, por ausência de terraços com práticas ambientais inadequadas, inclusive prejudicando a qualidade da água.

Estudos iniciais demonstram ser necessário traçar estratégias eficientes para manter o nível de eficiência na agropecuária; prover qualidade de vida aos que vivem no meio rural; inverter os quadros de degradação ambiental; preservar os recursos naturais e garantir alimentos e água em quantidade e qualidade para a população. Com o principal objetivo de modernizar e planejar uma gestão ambiental para a correta utilização dos recursos naturais, com informações que estabeleçam um programa de capacitação, comunicação e educação ambiental, com práticas sustentáveis de manejo do solo, da água e da biodiversidade, em parceria com toda a sociedade civil, em harmonia com todos os segmentos produtivos.

A solicitação do jovem prefeito à EMATER local e com a Regional de

Maringá é sobre um estudo para a criação, além da bacia do Paracatu já existente, fossem criada outra bacia que compõem as nascentes dos rios no município, citando o Ribeirão Esperança que é bom de Volume e Qualidade, não é poluído e localizada-se numa região isenta de ações frequentes pelas mãos do ser humano.

Fica desta forma a expectativa de ações do novo prefeito, porque a preocupação com o meio ambiente é um fator positivo de avaliação, mesmo sem ainda ter assumido o mandato, porque a água doce saudável é fundamental para a vida e está cada vez mais rara, com aumento da demanda e utilizada de forma indiscriminada.

1ª Noite de Louvor Kairós

“Te amo Deus com o meu respirar.
Amado meu vivo pra te adorar”

Ingresso: R\$ 10,00

Data: 17.12.2016
Horário: 19:00hrs
Local: Ginásio de Esportes de Jardim Olinda.

Promocão: Igreja Católica
Realização: “Som da Paz”
Apoio: JURAC, JSJ e T.N.A.

O SHOW MAIS ESPERADO DO ANO

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

SEX.02.DEZ

COLORADO COUNTRY CLUB

RESERVAS E COMAROTES
(44) 9111-0451 (SILVIO)
(44) 3323-1137 (CLUB)

ALERTA
Pique Especial

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
SEU BOLSO AGRADECE

A manutenção preventiva significa o ato sistemático de controlar e monitorar uma máquina. O objetivo é reduzir – ou até mesmo impedir – falhas no desempenho do equipamento, para que opere sempre em condições semelhantes às que tinha quando saiu da fábrica.

Num momento de incerteza econômica, a manutenção preventiva do veículo se torna uma alternativa mais barata, pois há manutenção corretiva pode ser até 5 vezes mais cara. Além disso, seu carro vai rodar com maior segurança.

TIPO DE MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DE PREVENÇÃO	MANUTENÇÃO DE CORREÇÃO
CORREIA DENTADA	R\$ 380,00	R\$ 1.500,00 À 2.000,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
VELAS DE IGNIÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
ÓLEO DE MOTOR	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
FREIOS	R\$ 400,00	A VIDA

Não deixe o pior acontecer, agende hoje mesmo sua revisão de prevenção!

FONES
44 3252.2877 / 44 99983-5395

AV. SANTOS DUMONT, 446 | NOVA ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 139/2016

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível da Servidora Municipal na forma que especifica.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº. 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

Nome do Funcionário	SITUAÇÃO LICENCIATURA PLENA			ELEVACÃO PÓS GRADUAÇÃO		
	Nível	Classe	Sub-Classe	Nível	Classe	Sub-Classe
DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	II	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº2/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS, decorrente de Pregão nº 2/2016, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e o ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.263.728/0001-55, editavam o contrato na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de novembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 921/2016

"Nomeia e Compõe os Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado em Lei Nº 226, de 05 de abril de 1.991, e dá outras providências. "

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando tratar-se de atividade essencial e indispensável ao Direito das Crianças e Adolescentes e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 226/91, alterada por nº 729/2015.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 226/91 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, institutos necessários para o funcionamento, regularização e manutenção dos direitos sociais das crianças e dos adolescentes do município de Jardim Olinda.

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim Olinda, em conformidade com a lei municipal com a nova composição até a próxima Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2017.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – INÊS PORTO REIS TARRIO
SUPLENTE – LAIS GONÇALVES QUEIROIS

b) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS
TITULAR – ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAIS
SUPLENTE – LUCIENE MORAES DE SOUZA

c) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE:
TITULAR- PATRICIA DIAS DOS SANTOS
SUPLENTE – ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ENTIDADE RELIGIOSA- IGREJAS:
TITULAR – ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
SUPLENTE – WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS

b) PASTORAL DA CRIANÇA:
TITULAR – JUZELIA RAIMUNDO DE LIMA
SUPLENTE – MARLENE XAVIER DE SOUZA

c) ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES:
TITULAR – ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
SUPLENTE – ADEMIR CARDOSO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 21 de Novembro de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº01 do contrato nº. 19/2016, objetivando contratação de empresa para fornecimento de carne para manutenção da alimentação escolar. Decorrente de Pregão nº 05/2016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a Empresa, MARIA APARECIDA SCALDELA inscrita no CNPJ sob nº. 21.537.937/0001-70. Aditavam o contrato na importância de R\$ 10.638,48 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatrocentos e oito centavos) nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INÊS 25 de novembro de 2016.

MARCEL ANDRE REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº 0128/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MANOEL LOPES NETO**, portadora do CPF Nº34.362.119-34, RG Nº 8.304.492-1-PR, VIGIA, no período de aquisitivo de 01.04.2015 a 31.03.2016, a partir de 01 de Dezembro de 2016, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de novembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016 - "MENOR PREÇO", O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Marry - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL CONFORME INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Marry - 216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 089/2016

REPUBLICADO nesta data por ter sido publicado com incorreção na Edição nº 2853, folhas 07 em 20/11/2016, neste Jornal.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
Secretário M. da Administração e Fazenda

DECRETO Nº. 089/2016

Súmula: Regulamenta os percentuais de descontos sobre o valor da UVC para custeio de Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição do Art. 9º da Lei Municipal nº 702/2008 que Instituiu a CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, no Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizado alteração das percentuais de descontos sobre o Valor da UVC por faixa de consumo de energia elétrica constante da Tabela do Anexo I da respectiva Lei, passando a Tabela a valer para o exercício de 2.017 com os novos percentuais.

Parágrafo Único: Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte e de acordo com o disposto na Lei Municipal, a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) deverá ser calculada de acordo com os percentuais de desconto constante da tabela abaixo.

RESIDENCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
0 a 30	100%	Isento	
31 a 50	95%	4,07	
51 a 70	93%	5,70	
71 a 90	90%	8,14	
91 a 100	88%	9,77	
101 a 120	85%	12,22	
121 a 150	83%	13,85	
151 a 200	81%	15,48	
201 a 250	78%	17,92	
251 a 300	75%	20,37	
301 a 350	70%	24,44	
351 a 500	65%	28,51	
Acima de 500	60%	32,59	

INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
01 a 50	90%	8,14	
51 a 100	86%	11,40	
101 a 250	80%	16,29	
251 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	60%	32,59	

COMERCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
001 a 100	90%	8,14	
101 a 200	84%	13,03	
201 a 300	78%	17,92	
301 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	60%	32,59	

PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
00 a 250	85%	12,22	
251 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	60%	32,59	

SERVICO PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
001 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	60%	32,59	

Art. 2º) – Para fins de Cálculo dos percentuais o valor UPC a partir de 01/Janeiro/2017 fica fixado em R\$ 81,48(oitenta e um real, quarenta e oito centavos), tendo como base a variação do IGPIM ocorrido no período de Janeiro de 2.010 a Novembro de 2.015

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 17 de Novembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 972/ 2016

ORÇAMENTO PARA 2017

Súmula =Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de **ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita em R\$ 23.574.108,00 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e cento e oito reais), e fixa a despesa no mesmo valor, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.635.108,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.939.000,00
TOTAL GERAL	23.574.108,00

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		17.848.858,00
Receita Tributária	1.178.858,00	
Receita de Contribuições	240.000,00	
Receita Patrimonial	44.000,00	
Receita de Serviços	150.800,00	
Transferências Correntes	15.981.400,00	
Outras Receitas Correntes	254.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.786.250,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	15.000,00	
Transferências de Capital	3.771.250,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA		21.635.108,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

RECEITAS CORRENTES	1.939.000,00
Receita de Contribuições	750.000,00
Receita Patrimonial	470.260,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuições	718.740,00
TOTAL GERAL RECEITA	23.574.108,00

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do ANEXO II que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO	900.443,00	900.443,00
Câmara Municipal		
II-PODER EXECUTIVO	20.734.665,00	
Gabinete do Prefeito	496.500,00	
Secretaria da Junta de Serviço Militar	94.000,00	
Procuradoria Geral do Município	87.200,00	
Secretaria Municipal de Saúde	3.293.800,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	7.623.212,50	
Secretaria Municipal de Saúde	3.948.602,50	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	1.294.100,00	
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	3.837.250,00	
Reserva de Contingência	60.000,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA	21.635.108,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
Despesas Correntes	1.939.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	23.574.108,00

Art.4º-) Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64.

§ 1º -

A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo (art.167 VI da Constituição Federal) e não serão computados nos limites de créditos adicionais abertos.

Art. 5º-)

Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 11/11/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41-2016

PROCESSO LICITATORIO Nº. 28-2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna publico e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar passa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTA CIDADE**, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório.

Itaguajé, 25 de Novembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO nº. 01-2016

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede a Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONVENIENTE: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00/ano em 4 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

VIGÊNCIA: Até 23/11/2017.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Novembro de 2016

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 47/2016, em atendimento às disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2016	
LICITADA	CNPJ: 08.211.721/0001-52
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA-ME- LTDA	
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de informática na área de Previdência Social visando a disponibilização de Programa de Computador/SOFTWARE versão softprep pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na análise de processo de reapresentação, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc.	
Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) dividido em 12(doze) parcelas de R\$460,00(quatrocentos e sessenta reais) mensal.	
Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2016	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 50/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Equipamentos como motoserra, motopoda, soprador, lavadora, rocadeira e cortador de grama, para atender a demanda dos serviços públicos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 50/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de dezembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, PR, 25 de novembro de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015
ADITIVO DE VALOR – REDUÇÃO DE METAFÍSICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Supressão de valor ao contrato em R\$ 11.467,59, correspondente a um decréscimo de 1,13% passando a vigorar em R\$ 1.002.869,48. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2015. DATA: 22 de NOVEMBRO DE 2016.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 140/2015, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 09/2016, Processo Licitatório nº 75/2016, cujo objeto é **a contratar uma empresa de construção civil para execução de infraestrutura para 10 Unidades Habitacionais de Interesse Social, a serem edificadas pela COHAPAR, por meio do Convênio 0032/CONV/2016, na Rua São Paulo, Distrito Copacabana do Norte, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.** Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP CNPJ: 04.181.119/0001-69, foi declarada vencedora no valor global de R\$ 94.124,57 (noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 25 de novembro de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.R.: 87190-400 – São Jorge do Ivaí - PR CNPJ: 76.282.649/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2016 - PR Processo Administrativo: 74/2016 Processo de Licitação: 74/2016 Data do Processo: 04/11/2016 Folha: 1/1
--	--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 74/2016
b) Licitação Nr.: 47/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/11/2016
e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais medicamentos de A a Z, sendo essas medicamentos para uso Hospitalar Genérico, Similar e de Referência editados pela INDITEC para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação):

	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos R\$
Let: 1 - 000457 - FARMÁCIAS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	1	71,0000	0,00
Let: 2 - 000457 - FARMÁCIAS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	1	69,0000	0,00
Total por Fornecedor:			0,00
Let: 3 - 000721 - CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	1	17,0000	0,00
Total por Fornecedor:			0,00
Total:			0,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Novembro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 118/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora IRACI DA SILVA portadora do CPF n.º 773.415.899-49, ocupante do cargo de Zeladora, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria por Idade, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício n.º 179.081.741-0, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 119/2016

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporada consoante dispõe o Parágrafo único do Art. 65, da Lei Municipal n.º 38/90, de 24 de dezembro de 1990, a função gratificada percebida aos vencimentos do Servidor WELBER ROBERTO MINELI, portador do RG. N.º 5.994.013-9, lotado no cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de Acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula/Cargo	Dia(s)	Período aquisitivo	Período para usufruir
VILMA RITA PASINATO	319/Nutricionista	90	01/02/2006 a 31/01/2011	04/11/2016 a 01/02/2017

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 076/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO AQUIZITIVO	PERÍODO PARA USFRUIR
JOÃO ANTONIO	Motorista de Ônibus/62	01/09/2014 a 31/08/2015	21/11/2016 a 20/12/2016

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 103/2016

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e EM ESPECIAL A LEI 1413/2016,

DECRETA;

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil reais), destinado à inclusão da despesa a seguir no orçamento do exercício corrente:

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
(491) 22.681.009.1.032 - Contribuição de Barragem Industrial	0001	6.000,00
(493) 22.681.009.1.032 - Contribuição de Barragem Industrial		
(493) 4.4.90.51.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0089	294.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(10) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	0303	2.100,00
(10) 4.4.90.51.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 2º Fica estabelecida a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.417.830,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseite mil e oitocentos e trinta reais), destinado a reforçar as despesas a seguir no orçamento do exercício corrente:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
(11) 04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(11) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.850,00
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE		
(18) 04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE		
(18) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	1.450,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
(26) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
(26) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.050,00
(26) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
(26) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	8.300,00
02.05 - CONTROLE INTERNO		
(42) 04.212.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
(42) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	8.450,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
(08) 07.271.003.1.057 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(08) 3.3.90.47.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0001	15.000,00
(40) 04.122.003.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
(40) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	46.100,00
(40) 04.122.003.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
(40) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	35.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO		
(08) 04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO		
(08) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	900,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(42) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(42) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.280,00
(42) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(42) 3.1.90.03.00.00.000001 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0001	7.750,00
(42) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(42) 3.1.90.01.00.00.000001 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA MILITAR	0001	6.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
(47) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
(47) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.450,00
(89) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
(89) 3.1.90.13.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	16.450,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
(74) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
(74) 3.1.90.13.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	1.660,00
(76) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
(76) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.450,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
(84) 04.121.004.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
(84) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	12.410,00
(84) 04.121.004.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
(84) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.580,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.01 - DIVISÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS		
(113) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
(113) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	500,00
(120) 26.762.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS		
(120) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	9.000,00
(120) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO PÚBLICA		
(120) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0507	25.000,00
(108) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO		
(108) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	45.400,00
(112) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
(112) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	4.600,00
(112) 26.762.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO PÚBLICA		
(112) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	81.300,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES		
(142) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO	0103	15.000,00
(154) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
(154) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	90.500,00
(142) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
(142) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102	32.000,00
(157) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
(157) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0603	5.000,00
(157) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
(157) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	8.950,00
(157) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
(157) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101	13.900,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(203) 12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENIA MARIA PEDRONI		
(203) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101	15.000,00
(174) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
(174) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	5.070,00
(174) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(174) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	21.400,00
(169) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(169) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	20.000,00
(174) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(174) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	72.600,00
(161) 12.365.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
(161) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112	13.500,00
(187) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
(187) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0119	6.000,00
(194) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(194) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0103	90.000,00
(142) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(142) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0103	10.000,00
(142) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(142) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102	6.500,00
(209) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
(209) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0107	20.000,00
(208) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
(208) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0107	40.000,00
(191) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(191) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0103	480,00
(187) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(187) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	5.250,00
(183) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
(183) 3.3.90.30.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0119	14.000,00
(168) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
(168) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	26.550,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
(221) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES		
(221) 3.1.90.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	180,00
(220) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES		
(220) 3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	1.600,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei nº 944/2015.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei nº 944/2015 de 18/12/2015, publicada em 20/12/2015.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal.	
3.1.90.11.00.00 - 2 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL..	R\$. 23.800,00
3.3.90.14.00.00 - 5 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$. 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$. 31.800,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.	
4.4.90.52.00.00 - 10 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$. 31.800,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$. 31.800,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de 2016.

Eduardo Luiz Parron

Presidente

Lourenço Torres

TC.CRC-Pr. 11958/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 957/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

20.000	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
20.001	PREVIDENCIA SOCIAL			
20.001.092720903.2.001	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES			
31.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	02040	R\$	380.000,00
31.90.03.00.00	Pensões do RPPS	02040	R\$	25.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	405.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

20.000	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
20.001	PREVIDENCIA SOCIAL			
20.001.092720903.2.001	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES			
31.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	02040	R\$	380.000,00
31.90.03.00.00	Pensões do RPPS	02040	R\$	25.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	405.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 956/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.359.200,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais

), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03.000	ASSESSORIA JURIDICA			
03.001	ASSESSORIA JURIDICA			
03.001.020620002.2.301	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	20.500,00
03.002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
03.002.041220002.2.302	MANUTENÇÃO A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	7.100,00
05.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO			
05.001.041220002.2.501	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$	40.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	60.000,00
05.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	R\$	15.000,00
06.000	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
06.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
06.002.041230005.2.602	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	26.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	8.000,00
06.002.288430005.0.603	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS			
32.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	R\$	30.000,00
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01000	R\$	185.000,00
06.004	DIVISÃO DE TESOURARIA			
06.004.041230005.2.605	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01000	R\$	6.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
07.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.004.154520006.2.704	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	50.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01004	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	3.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01504	R\$	15.000,00
08.000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.004.082440017.2.801	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL - FMAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01934	R\$	40.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01934	R\$	2.400,00
08.004	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.004.082440017.2.805	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	145.000,00
09.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.002.103010016.2.902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R\$	265.000,00
09.002.103010016.2.904	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	4.500,00
09.002.103010016.2.907	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – ESF E ACS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	R\$	55.500,00
10.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
10.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
10.002.123610010.2.102	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	R\$	285.000,00
10.002.123610010.2.103	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	R\$	15.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	R\$	10.000,00
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	01000	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	R\$	10.000,00
10.003.123610010.2.104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	R\$	16.700,00
10.007	DIVISÃO DE ESPORTES			
10.007.278120012.2.110	APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	7.000,00
11.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			
11.001	ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			
11.001.206010009.2.111	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	7.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$. 1.359.200,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 1.359.200,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 057/2016

CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido nas Portarias MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e na Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema Estado do Paraná.

Art. 2º O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, integra a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema e terá em sua composição 3 (três) membros, definidos dentre os servidores municipais e autárquicos, conselheiros e/ou aqueles integrantes dos quadros ou cedidos ao Instituto, nomeados por meio de Portaria do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema.

§ 1º Os membros deverão manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução.

§ 2º O Comitê de Investimentos deverá comprovar junto à SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011.

§ 3º O Comitê de Investimentos terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Portaria de nomeação para obter a Certificação referida no parágrafo anterior.

§ 4º Os custos com a Certificação serão de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema.

§ 5º Caso nenhum membro nomeado, obtenha a certificação no prazo estipulado, será o mesmo substituído por outro, imediatamente após o término do prazo de certificação citado no parágrafo 3º.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do RPPS.

Art. 3º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;

II - Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência;

IV - Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema;

V - Avaliar riscos potenciais;

VI - Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.

VII - Analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:

a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;

b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

Art. 5º Aos membros do Comitê compete:

I - Comparecer às reuniões trimestrais;

II - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.

Art. 6º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

I - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema PR;

II - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;

III - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do Município na internet.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Conselho de Curador avaliará os trabalhos dos membros e constatada a falta de participação, poderá exigir à Presidente substituição dos mesmos.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema - PR, 22 de Novembro de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro

Prefeita Municipal

LEI Nº 552/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de PARANAPOEMA, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Estelita, s/n de "UBS DR. APARECIDO STUANI".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 61/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valdemir Bento	11/06/15 a 10/06/16	01/12/16 a 30/12/16
Altino Perçona	15/03/15 a 14/03/16	03/12/16 a 01/01/17
Walmir Ferreira	04/05/15 a 03/05/16	12/12/16 a 10/01/17
Elton Antonio Carriho Bera	04/05/15 a 03/05/16	12/12/16 a 10/01/17
Sergio Pelisser	18/06/15 a 17/06/16	10/12/16 a 08/01/17
Erica Paula Salmázio Vernillo	12/07/13 a 11/07/14	05/12/16 a 03/01/17
Adilson Gatti	14/07/14 a 13/07/15	01/11/16 a 30/11/16
Aparecida Ângela da Silva	04/05/15 a 03/05/16	12/12/16 a 10/01/17
Carlos Roberto de Almeida	01/08/15 a 31/07/16	01/11/16 a 30/11/16
Carlos Roberto Bufallo	01/01/15 a 31/12/15	14/11/16 a 13/12/16
João Alves Cordeiro	01/08/14 a 31/07/15	14/11/16 a 13/12/16
Ângela Aparecida Batista	02/12/15 a 01/12/16	01/12/16 a 30/12/16
Tânia Celoria Bortoluzzi	25/03/15 a 24/03/16	01/11/16 a 30/11/16
Osana Pereira do Nascimento	01/02/15 a 31/01/16	01/12/16 a 30/12/16
Jacira Marangoni Ferraz de Carvalho	01/07/15 a 30/06/16	01/12/16 a 30/12/16
Daiane Eva Debrino	01/08/15 a 31/07/16	01/12/16 a 30/12/16
Walter Bufalo	01/09/15 a 31/08/16	19/12/16 a 17/01/17
José Mendes da Silva	06/01/15 a 05/01/16	08/11/16 a 07/12/16

Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ Nº 95.642.443/0001-92

Portaria nº 129/2016.

Nomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Paranaipoema.

A Presidente do Instituto de Previdência de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º, do Decreto nº 057/2016, de 22 de Novembro de 2016.

Artigo 1º) Nomeia, a partir desta data, as servidoras a seguir relacionadas para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Paranaipoema, conforme segue:

Diretor de Investimentos: Luiz Alves Dos Santos

Beneficiários do Instituto de Previdência de Paranaipoema
Titular: Marly Lopes Patriota

Servidores indicados pelo Executivo Municipal:
Titular: Danilo Henrique Bento

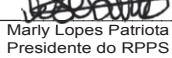
Artigo 2º) No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas no Decreto de nº 057/2016.

Artigo 3º) O Comitê de Investimentos será presidido pelo Responsável pelo setor de Tesouraria, senhor Luiz Alves Dos Santos.

Artigo 4º) O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Artigo 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em.

Paranaipoema - PR, 22 de Novembro de 2016.


Marly Lopes Patriota
Presidente do RPPS

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 58/2016 de 22/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferi pela Lei Orçamentária nº 542/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 141.850,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentar

Suplementação	
02.000.000.000.000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.000.000.000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.02.062.001.1.2.204.	PROCURADORIA JURÍDICA
11 - 3.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.04.122.001.2.2.206.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
43 - 3.190.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
44 - 3.190.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI
46 - 3.190.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
47 - 3.190.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
53 - 3.190.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.123.001.3.2.209.	DIRETORIA DE CONTABILIDADE
79 - 3.190.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
80 - 3.190.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIACÃO
04.004.15.451.001.4.2.218.	DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES
153 - 3.190.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04.004.15.451.001.4.2.221.	DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
1504 MATERIAL DE CONSUMO	1504 MATERIAL DE CONSUMO
04.004.15.452.001.5.2.219.	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - RECURSOS LIVRES
168 - 3.190.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI
171 - 3.190.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04.004.15.452.001.5.2.278.	DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES
194 - 3.190.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04.004.26.453.001.6.2.216.	DIVISÃO DE TRANSPORTE - RECURSOS LIVRES
211 - 3.190.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI
05.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.005.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.005.10.122.001.7.2.222.	SECRETARIA DE SAÚDE
238 - 3.191.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.005.10.301.004.8.2.234.	PROGRAMAS EM SAÚDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES
244 - 3.190.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
247 - 3.190.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.009.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009.10.301.001.8.2.233.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
259 - 3.390.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.009.10.301.001.9.2.227.	PABV - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
273 - 3.190.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
276 - 3.191.13.00.00	1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.009.10.301.001.9.2.296.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)
291 - 3.390.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.009.10.301.004.8.2.293.	PROGRAMAS EM SAÚDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LC 141/2012
332 - 3.190.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI
335 - 3.190.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05.009.10.304.002.4.2.231.	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)
349 - 3.190.11.00.00	1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.009.10.305.002.4.2.230.	PIPO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PIVPS
361 - 3.190.11.00.00	1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
363 - 3.191.13.00.00	1497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.009.10.305.002.4.2.300.	PROGRAMA VIGIUS
372 - 3.390.36.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS
373 - 3.390.39.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.006.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.006.27.812.003.3.2.248.	DIRETORIA DE ESPORTES
397 - 3.390.39.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.014.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)
06.014.12.361.002.9.2.283.	FUNDEB 60
413 - 3.190.05.00.00	01001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI
414 - 3.190.16.00.00	01001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06.014.12.361.002.9.2.284.	FUNDEB 40
418 - 3.190.05.00.00	01002 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI
419 - 3.190.11.00.00	01002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
420 - 3.190.16.00.00	01002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
421 - 3.191.13.00.00	01002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.014.12.361.003.0.2.282.	REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
449 - 3.190.13.00.00	01003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
449 - 3.190.16.00.00	01003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
450 - 3.191.13.00.00	01003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.014.12.365.003.1.2.280.	REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103
397 - 3.190.13.00.00	01003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
08.010.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.010.08.244.005.0.2.258.	PIPO BÁSICO FIXO (SUAS)
592 - 3.190.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
594 - 3.191.13.00.00	1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
596 - 3.390.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO
08.008.244.005.0.2.259.	PIPO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)
602 - 3.190.16.00.00	1934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
08.010.08.244.005.0.2.265.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
612 - 3.190.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
615 - 3.190.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total Suplementação: 141.850,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, irá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02.000.00.000.000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.000.000.000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.02.061.001.1.2.203.	ASSESSORIA JURÍDICA
6 - 3.390.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
7 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9 - 4.490.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.02.062.001.1.2.204.	PROCURADORIA JURÍDICA
12 - 3.190.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
14 - 3.390.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
15 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
16 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.001.1.2.202.	CHEFIA DE GABINETE
31 - 3.390.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
33 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.124.001.1.2.205.	PROCURADORIA INTERNA
36 - 3.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
38 - 3.191.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIACÃO
04.004.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIACÃO
04.004.16.482.005.4.2.286.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS À COMUNIDADE CARITE
202 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
203 - 3.390.30.00.00	1504 MATERIAL DE CONSUMO
04.004.25.752.001.5.2.271.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECURSOS LIVRES
210 - 4.490.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.005.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009.10.301.004.8.2.223.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - RECURSOS LC 141/2012
318 - 3.390.30.00.00	01003 MATERIAL DE CONSUMO
05.009.10.301.004.8.2.224.	MANUTENÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
330 - 3.390.39.00.00	01003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.009.10.301.004.8.2.293.	PROGRAMAS EM SAÚDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LC 141/2012
337 - 3.390.30.00.00	01003 MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.006.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.006.13.302.003.3.2.247.	DIRETORIA DE CULTURA
388 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 - 4.490.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA
07.007.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA
07.007.18.543.004.2.2.285.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
326 - 3.390.30.00.00	1504 MATERIAL DE CONSUMO
08.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
08.010.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.010.08.244.005.0.2.265.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
621 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 141.850,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.


Lourides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 110/2016

Súmula: Promove Progressão Funcional Horizontal aos Professores pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal e das outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 007/2011 de 27/05/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto nº 089/2013 de 08/05/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, aos Professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, a seguir nominados nas novas Classes e Subclasses, conforme preceitua a Lei Municipal nº 007/2011, de 27/05/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto nº 089/2013 de 08/05/2013 e Decreto nº 106/2016 de 10/10/2016, a saber:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO	Lei Municipal nº 007/2011 ANEXO II		
			NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
ANA CELIA MAQUEA MANCIN	04/05/2004	Pós Graduação	III	E	12
ANA LUCIA DE OLIVEIRA (Licença s/vencimento)	01/05/1999	Pós Graduação	III	F	15
AUREA DE SOUZA NASCIMENTO	01/02/1984	Licenciatura Plena	II	K	32
AURORA ZAGO CERNKOVIC	01/02/2006	Pós Graduação	III	D	10
AURORA ZAGO CERNKOVIC	04/05/2004	Pós Graduação	III	E	12
CLARIANE CRISTINA DE LIMA	01/07/2004	Magistério	IV	D	11
EDNA MARIA PAVONI VOLPATO	01/09/2005	Pós Graduação	III	D	10
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	01/02/2006	Pós Graduação	III	D	10
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2004	Licenciatura Plena	II	D	11
ELIZETE APARECIDA SFLAGLIONI NOVELLO	01/06/2004	Pós Graduação	III	D	11
FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	02/02/2006	Pós Graduação	III	D	10
IRONICE LOPES PEREIRA	01/04/1991	Pós Graduação	III	I	25
IVONE APARECIDA STABILE	01/07/2004	Pós Graduação	III	D	11
JANAINA RIZZI	01/09/2005	Licenciatura Plena	II	D	10
JOANA DE LOURDES CONTIERE	01/03/1982	Pós Graduação	III	L	34
JOSIANE VERISSIMO PAVONI	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	17
LUCIDALVA DE LIMA	01/03/1982	Pós Graduação	III	L	34
LUZINETE ALVES DE O. AGOSTINI	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	17
MARIA CRISTINA FRANZOI	01/04/1989	Pós Graduação	III	J	27
MARIA VALENCIO DA SILVA	24/02/1986	Pós Graduação	III	K	30
MARIA VIRGINIA SANTINONI	01/02/2006	Licenciatura Plena	II	D	08
MARIA VIRGINIA SANTINONI	01/03/1990	Licenciatura Plena	II	I	24
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	05/02/2007	Pós Graduação	III	D	09
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	20/05/1991	Pós Graduação	III	I	25
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/2004	Pós Graduação	III	E	12
MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO	15/03/1990	Pós Graduação	III	I	26
MERI CANUTO	05/02/2007	Pós Graduação	III	D	09
NADIA RAQUEL MARQUEZI	04/05/2004	Pós Graduação	III	E	12
NATALINA VIANCA	01/06/2006	Pós Graduação	III	D	09
NELSA MARIA VIGNOTO	16/03/1981	Pós Graduação	III	L	35
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	05/02/2007	Pós Graduação	III	D	09
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	17/03/1981	Pós Graduação	III	L	35
OLINEIDE LUZIA SFLAGLIONE	11/03/1992	Pós Graduação	III	I	24
RENATA KESIA PRATO	01/04/2003	Pós Graduação	III	E	13
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	01/02/2006	Pós Graduação	III	D	10
ROSILENE CASSIANO ZAGO	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	17
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO	04/05/2004	Pós Graduação	III	E	12
SANDRA REGINA F. GUIMARÃES (Lic. s/Vencimentos)	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	09
SANDRA REGINA CRIVELARO	05/02/2007	Pós Graduação	III	D	09
SANDRA REGINA CRIVELARO	04/05/2004	Pós Graduação	III	E	12
SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO	16/03/1981	Pós Graduação	III	L	35
SIMONE APARECIDA CARBONE GREGORIO	01/02/2006	Pós Graduação	III	D	10
SIMONE APARECIDA CARBONE GREGORIO	18/03/1991	Pós Graduação	III	I	25
SOLANGE PAURO	05/06/1991	Pós Graduação	III	I	24
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	05/02/2007	Pós Graduação	III	D	09
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	17
SUELI GUEDES	01/03/1986	Pós Graduação	III	K	30
SUMAIR TEREZINHA LUSTOSA (Lic. s/Vencimentos)	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	16
VALDEILA APARECIDA DA SILVA	01/08/1999	Pós Graduação	III	F	16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da 1ª de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de outubro de 2016


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Professora Sueli Wanderbrook garante apoio em Brasília



No gabinete do Deputado Federal Hermes Parciello (Frangão)

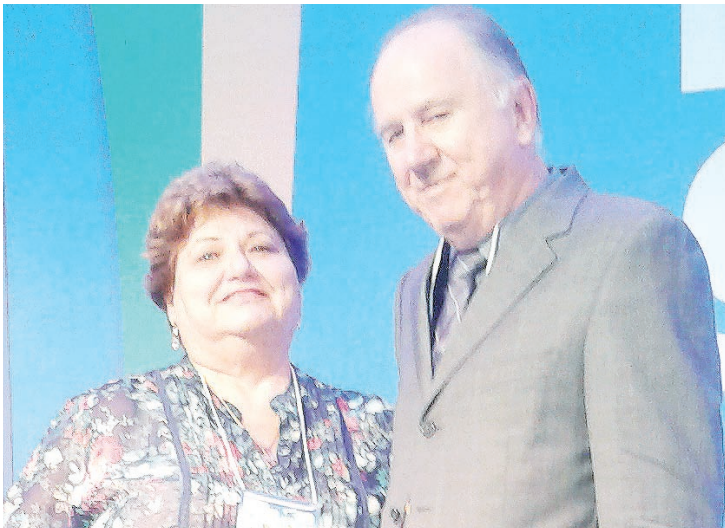
Em Brasília, com o apoio da Confederação Nacional dos Municípios, ocasião em que notou muito pessimismo, mas que foi muito útil, porque sentiu que há muitos prefeitos que acham que podem tudo. Este encontro demonstrou que os gestores públicos atualmente devem ter muito cuidado em suas ações, o que ela já havia compreendido mesmo antes de aceitar sua candidatura, em estar assessorada por pessoas competentes, não escolhendo o melhor amigo, mas o mais preparado e profissional disciplinado.

Ela demonstra orgulho em auto denominar-se “JUSTA” e quer de fato não somente dar o melhor de si, mas também estar munida de

conhecimento possível, querendo promover um mandato com transparência, que é no seu entender o caminho para melhorar e moralizar o serviço público.

Esteve com o Ministro da Educação, Mendonça Filho. Tendo participado de um encontro no FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), com as presenças do presidente, Gastão Vieira e o conselheiro Zeca Dirceu, ocasião que conheceu os principais programas da autarquia e obteve informações sobre a melhor maneira de executá-los em Paracity.

Também esteve com os Deputados Hermes Parciello, (Frangão) Ênio Verri e a Senadora Gleisi Hoffmann.



Com o Presidente da CNM Paulo Zulkoski líder municipalista

Participou de um jantar oferecido pelo Ministro da Saúde, Ricardo Barros, acompanhado de sua esposa a Vice-Governadora do Paraná, Cida Borghetti, ambos de sua base política.

Esteve também em Curitiba, onde foi recebida pelos deputados: Alexandre Curi, Maria Vitória. No Tribunal de Contas, com o Conselheiro Durval Amaral. Discutiu com outros membros sobre a situação pela falta da Certidão o que impedirá o município em receber recurso a fundo perdido.

Outra situação que causa preocupação é com relação à folha de pagamento que juntamente com o município de Ubitatã, Paracity são os

únicos municípios do Paraná a ultrapassarem 100% dos gastos, com a folha de pagamento inchada, inclusive com servidores contratados efetivos.

Outra de suas preocupações é com a segurança, que pretende melhorar, com uma parceria forte com o Governo Estadual, com mais policiais e também, conforme a lei, contratar uma empresa para criar a Guarda Municipal, além de municiar a cidade em pontos estratégicos com câmaras de segurança.

Um crônico drama é o lixo, que pretende implantar a coleta seletiva de lixo, e se possível, não dar continuidade ao contrato que o município possui com uma



Acompanhada do Deputado Federal Ênio Verri

empresa que encaminha o lixo para Maringá, economizando assim mais de R\$ 50.000,00 mensalmente. No setor industrial a exemplo das empresas privadas, que geram divisas e produzem emprego, como as Facções de roupas, Copavi, Farinitos, Usina Santa Terezinha e o setor de olaria, terão apoio no que o município pode realizar para conquistar novos empreendedores, bem como outros empreendedores que desejarem investir no município, valorizando também aqueles menores que já contribuem com seu trabalho atualmente.

Cercando-se de pessoas entusiasmadas, fortes, valentes e incansáveis, Sueli Terezinha Wanderbrook des-

tacou não ver o momento de terminado o processo de transição, de forma que a partir de 1º de janeiro sua equipe de governo tome conhecimento da situação das contas públicas, organize a casa e dê início a um audacioso e íntegro governo, com o apoio do Vice Prefeito da Câmara de Vereadores, Secretários, e de mãos dadas com os paracitenses cuidar das pessoas, construindo o futuro com paz e realizações, como lembrou em seu discurso de vitória.

UMA BOA GESTÃO DEVE TER
- PLANEJAMENTO
- EFICIÊNCIA
- RESPONSABILIDADE
- INOVAÇÃO
- RESULTADO

Evento em São Jorge do Ivaí promove Palestra Técnica sobre Conservação de Solo e Águas



Com o tema “Plante seu Futuro Integrando Conservação de Solos e Águas” assim, São Jorge do Ivaí realizou o evento sob coordenação da EMATER e Sindicato Rural Patronal de São Jorge do Ivaí, que em toda manhã do dia 25, no Country Clube, e que conta com a participação na parceria das empresas:

C. VALE, COCA-MAR, AGRICOLA TERRA NOVA, SICREDI, FERRARI ZAGATTO, BANCO DO BRASIL, AGRO 100, UNICAMPO, VIA AGRICOLA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ACAPLAN, ASPLAN, FARMER”S, PROLOTE, e engenheiros agrônomos,

Reuniu significativa presença de produtores rurais interessados em melhorar

produtividade e estar em acordo com as leis ambientais, ouvindo os palestrantes Julio Franchini da EMBRAPA que abordou sobre Espaçamento e Dimensionamento de Terraços no Sistema de Plantio Direto e o advogado Lutero de Paiva Pereira, membro do Comitê Europeu do Direito Rural que falou sobre as Responsabilidades Jurídicas no uso do solo e da água.

A programação do evento mesclou a apresentação de novos conhecimentos científicos com temas de cunho educacional, de difusão de tecnologia e até mesmo aspectos legais que envolvem a conservação do solo e retendo a água das chuvas na propriedade, para um solo quanto mais água melhor.

Júlio Franchini da

EMBRAPA iniciou categóricamente, afirmando a importância da conservação do solo, que é o maior patrimônio do produtor. Preocupação que surgiu na década de 80 que entende ser o berço do plantio direto, porque a qualidade do solo vinha diminuindo em virtude da falta de critério. Que todos os produtores devem ter a consciência de conservação, para ter maior ganho e produtividade e também em obediência à legislação que regula a obrigatoriedade desta prática.

Lembra que ultimamente existe práticas de eventos extremos e os solos são suscetíveis à erosão, tornando-se obrigatório o uso de técnicas como: terraço, cobertura do solo, palhada, semeadura em nível, com-



pactação e tudo o que se fizer necessário para não perder a água do solo, além de cuidar do tráfego de máquinas nunca no sentido do declive evitando o plantio morro abaixo.

O representante da EMBRAPA Franchini foi bem claro ao destacar que o produtor rural precisa ficar atento com o cuidado do solo e da água, utilizando-os de maneira consciente para preservar esse patrimônio para as futuras gerações. “O produtor precisa rever seus conceitos e princípios no Plantio Direto, na rotação de culturas. Usá-lo como uma única ferramenta é um erro.

Portanto, ele deve ser associado a outras ferramentas de manejo do solo e da água para conservá-los. Quero dizer, plantio em nível, terraços, manejo e conservação das estradas, manejo e conservação das divisas, manejo e conservação das nascentes e rios. Tudo isso associado, é o que dará o resultado necessário para conservar, tanto o solo quanto a água”, explica. Ela destaca que a maior vilã do momento é a erosão, que vem destruindo o solo que não absorve a água da chuva. “Os altos índices de chuva e a má conservação do solo têm trazido o problema da erosão nos últimos dois anos”, alerta. Lutero de Paiva Pe-

reira transcorreu sobre “Responsabilidade Jurídica no uso do solo e da água”, afirmando que é necessário o cuidado com o solo, para cumprir as leis, para que elas possam nos proteger e que na questão ambiental é muito séria essa obediência. Tanto no ambiente rural quanto urbano, transgredir lei ambiental pode complicar a vida não somente no bolso, mas também na liberdade, porque crime ambiental pode dar prisão e que ninguém pode alegar desconhecimento por não cumpri-la.

Alerta que a lei é firme em determinar que cada um é proprietário da terra, mas não é proprietário do meio ambiente e se no uso indevido alguém agride o meio ambiente, além de responder por uma ação penal, pode também ter até a perda da propriedade por desapropriação. Os cuidados com arrendamento, também foi debatido, até porque se o arrendatário estiver cometendo crime ambiental, o proprietário é que será responsabilizado. Para evitar problemas, o produtor deve procurar orientação primeiramente com os agrônomos (que também podem ser responsabilizados, caso atuem contra as normas ambientais) e se for o caso procurar advogados, para prevenir e acompanhar caso aconteça alguma ação

penal. Concluiu discorrendo sobre o Decreto 4966/2016 do Paraná, sobre adesão ao programa de apoio, onde os produtores podem ter orientações para não correrem riscos, agindo corretamente e tendo inclusive valorização da sua propriedade.

Para os jovens prefeitos, convidados a participarem do evento, Manoel Rodrigo Amado (prefeito eleito de Ourizona) e o Prefeito do município anfitrião, André Luiz Bovo; afirmaram à reportagem: “Qualquer tipo de preservação é válida, seja da família, da estrutura social, entre outras. Agora imagine a preservação da terra! Que é aquela que nos dá o alimento, bebida, nos veste, nos oferece praticamente tudo o que usamos no dia a dia. Por isso, um tema como esse, de preservação do solo e das águas (chuva e rios), merece a união de todos para que possamos refletir e criar ações que realmente possam preservar e produzir ao mesmo tempo.

Aqui, hoje, avaliamos mais o manejo das águas e do solo para evitar a erosão. Por isso apoiaremos as parcerias para esclarecer as dúvidas dos produtores em relação ao manejo correto do solo com as águas para não sofrerem danos irreversíveis”, explicam.



Paróquia Imaculada Conceição

Arquidiocese de Maringá
Pç. Imaculada Conceição, 32 - Centro - CX Postal 77 - Fone: (44) 3242-1213 - Florai - PR

FESTA DA PADROEIRA

Dias 03 e 04 de Dezembro de 2016

SÁBADO: ABERTURA DA FESTA
Santa Missa - 19h 30 seguido de Concurso do REI E DA RAINHA
ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE MUNHOZ DE MELO
Barraca com Porções e Salgados
Parque de Diversões - Músicas

DOMINGO: ALMOÇO
Costela ao Fogo de Chão,
Após o almoço LEILÃO DE GADO
Barracas diversas - Parque de Diversões
Animação com a Dupla: João Henrique e Daniel
SHOW DE PRÊMIOS - 18h

DIA 08/12: MISSA DA PADROEIRA - ÀS 20h
Entrega do Bolo da PADROEIRA



VALOR R\$ 20,00

1º Prêmio: R\$ 10.000,00
2º Prêmio: R\$ 6.000,00
3º Prêmio (um): 01 - TV Tela-Plasma
4º Prêmio (um): 01 - NOTEBOOK

A PARTIR DAS 18h SHOW DE PRÊMIOS